



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.853, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica a Servidor (a) da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto nº. 2.681, de 07 de maio de 2014, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade, conforme INPC (fev/14 – jan/15), cujo percentual foi de 7.12% (sete vírgula doze por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A doação de cesta básica será concedida somente ao Servidor (a) da Administração Pública de Lagoa Santa/MG cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.464,20 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - Cada servidor receberá, à título de doação, apenas uma cesta básica, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.681 de 07 de maio de 2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**